



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 07 Data entrada 21/08/25  
Horário 15:10 Data saída 1/1  
Destino desio  
Pedro Henrique de Morais  
Assinatura Responsável

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 04/2024 QUE “DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM IES E CONCESSÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e o seu presidente, na forma regimental, promulgou e publicou a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A Resolução nº 04 da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º Fica estabelecido o número máximo de nove vagas de estágio de graduação e de duas vagas de pós-graduação em Direito para os fins propostos nesta Lei.

§1º. Os estagiários serão alocados conforme determinação conjunta da Diretoria e da Coordenação de estágios do Legislativo, levando-se em consideração o propósito educacional do estágio e a disponibilidade de vaga nos órgãos internos da Câmara municipal.

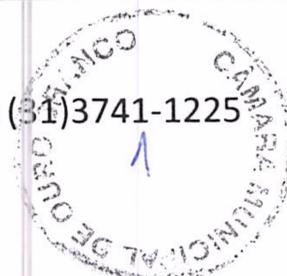
§2º Fica autorizada a cessão de estagiários para o atendimento de outros órgãos públicos, desde que celebrado o competente termo de convênio, mediante solicitação da autoridade competente e observado o interesse público local.

§3º. Na hipótese do §2º o Poder Legislativo poderá realizar, por si próprio, a seleção dos estagiários ou atender à seleção realizada pelo órgão destinatário.

Art. 4º. [REVOGADO]

[...]

Art. 6º. Fica a câmara Municipal autorizada a contratar, em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme determina a Lei Federal





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

11.788/08, assim como realizar o pagamento de vale-alimentação no valor de 50% daquele fixado para os servidores do Legislativo.

(...)

**Art. 2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 20 de agosto de 2025.

**Bruna D Ângela Martins Ferreira**  
Secretária da Câmara Municipal de Ouro  
Branco

**Ivanildo da Silva Alves**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ouro  
Branco/MG

**Warley Higino Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG





# Câmara Municipal de Ouro Branco

## JUSTIFICATIVA

**Srs. e Sras. Vereadores (as),**

Trata-se de projeto de Resolução que tem por objetivo atualizar a redação da Resolução 04/202 que trata do Estágio no âmbito da Câmara Municipal.

Com efeito, a proposta visa ampliar o número de vagas, considerando as solicitações que temos recebido de apoio ao Poder Judiciário e outros órgãos públicos que atuam em nossa cidade, assim como permitir que mais alunos possam se capacitar mediante o aprendizado prático no Poder Legislativo.

O projeto visa também permitir o pagamento de vale-alimentação aos estagiários da Casa.

Por fim, o texto passa a permitir a alocação dos estagiários conforme deliberação conjunta da Diretoria e da Coordenação de Estágio do Legislativo, de forma a ampliar o leque de atuação dos estudantes, privilegiando, assim, a melhor eficiência do nosso programa de estágio.

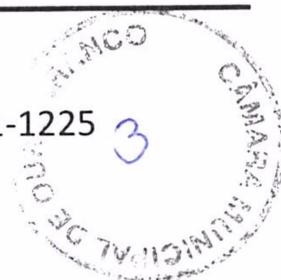
Contando como o costumeiro apoio de V. Exas., apresentamos o presente projeto de Resolução para apreciação e posterior votação.

Ouro Branco, 20 de agosto de 2025

**Bruna D Ângela Martins Ferreira**  
Secretária da Câmara Municipal de Ouro  
Branco

**Ivanildo da Silva Alves**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ouro  
Branco/MG

**Warley Higino Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG



**DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTOS  
COM CRIAÇÃO DE DUAS VAGAS DE ESTÁGIO E VALE ALIMENTAÇÃO PARA  
ESTAGIARIOS DA CAMARA MUNICIPAL**

**FINALIDADE:** Estimativa de impacto financeiro e orçamentário referente ao projeto de Lei .....que dispõe sobre os gastos com vale alimentação para os Estagiários e criação de duas vagas de Estágio para Câmara Municipal de Ouro Branco-MG.

**JUSTIFICATIVA:** Seguindo os trâmites legais desta Casa, no qual determina que este setor de contabilidade elabore estudo de "Estimativa de impacto orçamentário e financeiro", referente ao projeto de Lei ....., que dispõe sobre os gastos com vale alimentação para os Estagiários e criação de duas vagas de Estágio para a Câmara Municipal de Ouro Branco-MG.

Estimativa de Gastos:

		2025	2026	2027	2028
Correcao estimada INPC	10%	R\$ 1.350,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.633,50	R\$ 1.796,85
novos estagiarios - salarios	2	R\$ 3.795,00	R\$ 4.174,50	R\$ 4.591,95	R\$ 5.051,15
vale alimentacao	ref. mensal	R\$ 7.425,00	R\$ 8.167,50	R\$ 8.984,25	R\$ 9.882,68
estagiario	11	R\$ 7.425,00	R\$ 8.167,50	R\$ 8.984,25	R\$ 9.882,68
diferenca por periodo		R\$ 59.895,00	R\$ 152.278,50	R\$ 167.506,35	R\$ 184.256,99
duodecimo anual		R\$ 16.800.000,00	R\$ 16.800.000,00	R\$ 16.800.000,00	R\$ 16.800.000,00
variacao em relacao a folha original	ref. anual	7,26%	8,07%	8,56%	9,07%
variacao em relacao a folha ajustada	ref. anual	7,62%	8,46%	8,99%	9,54%
diferenca pontos percentuais		0,36	0,39	0,43	0,47

Em atendimento ao disposto no artigo 16, § 1º, inciso I da Lei Complementar n.º 101/00, atesto que a despesa com o beneficio que se pretende fazer está em conformidade com a LOA , Lei Orçamentária Anual e não afetará o programa de metas de trabalho.

Certificamos existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Ouro Branco, 18 de agosto de 2025.

**WARLEY HIGINO**  
**PEREIRA:12770781**  
**650**

Assinado de forma digital por  
WARLEY HIGINO  
PEREIRA:12770781650  
Dados: 2025.08.20 14:47:00  
-03'00'

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal

**CLEIDIMAR REIS GONCALVES**  
**ALVARES:79507778691**

Assinado de forma digital por CLEIDIMAR REIS  
GONCALVES ALVARES:79507778691  
Dados: 2025.08.18 14:14:14 -03'00'

**Cleidimar Reis Gonçalves Álvares**  
**Diretora da Seção de Contabilidade e Tesouraria**

